

Candidato(a)

RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA NETO

CPF

038.338.191-62

Vaga

(Etapa 1) (00160) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III - FUNÇÃO: ATENDENTE DE BALCÃO - (19h00 às 05h00)

Situação

Indeferido

Data de registro

15/04/2025 11:28:23

Recurso

Eu, Rafael Barbosa de Oliveira Neto, venho, respeitosamente, interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo da OVG para a função de Atendente no Centro de Apoio aos Romeiros - Trindade, no qual fui desclassificado sob a justificativa de não cumprimento do requisito mínimo de experiência. Entretanto, apresento declaração emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) comprovando minha atuação direta no atendimento ao público nos últimos anos, especialmente em eventos e programas sociais promovidos pela própria SEDS, OVG e GPS, atendendo pessoas em situação de vulnerabilidade social. A documentação comprobatória foi devidamente anexada no ato da inscrição. Quanto à escolaridade, cumpro plenamente o requisito mínimo, visto que possuo nível superior, o que supera a exigência de ensino fundamental incompleto. Diante disso, o candidato cumpre com os requisitos pré-estabelecidos no edital, especialmente no que se refere à experiência mínima exigida (6 meses em atendimento ao público nos últimos 5 anos) e escolaridade mínima exigida, mediante aos fatos, solicito a revisão dos documentos enviados anteriormente no ato da inscrição e o deferimento da minha inscrição. Nestes termos, Pede deferimento. Rafael Barbosa de Oliveira Neto CPF: 038.338.191-62

Candidato(a)

RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA NETO

CPF

038.338.191-62

Vaga

(Etapa 1) (00160) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III - FUNÇÃO: ATENDENTE DE BALCÃO - (19h00 às 05h00)

Usuário que respondeu

Natalli G. Dias Barreto

Data da resposta

16/04/2025 14:38:34

Resposta

Prezado candidato, as experiências profissionais declaradas como sendo de natureza administrativa não foram consideradas compatíveis com as atribuições previstas para o cargo em análise. Conforme a descrição funcional, trata-se de um cargo operacional, com exigência de execução de atividades práticas e rotineiras, tais como serviços de infraestrutura, conservação, limpeza, apoio logístico, preparação e serviço de alimentos, entre outras que demandam esforço físico e habilidades manuais. Dessa forma, as funções administrativas, de caráter técnico-burocrático, não atendem aos requisitos objetivos de natureza, grau de complexidade e correspondência funcional estabelecidos para o cargo. Recurso Indeferido.